



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.986

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Mesa da Câmara Municipal de Moji Guaçu referente ao exercício financeiro de 1.983.

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º) São aprovadas segundo Parecer datado de 21 de novembro de 1.985 (Processo TC-2253/84/4), do Egregio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme documentação constante do Processo CM-126/85, da Câmara Municipal de Moji Guaçu, a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 1.983.

Parágrafo Único - São consideradas regulares os reembolsos de despesas efetuadas pelos Srs. Vereadores, uma vez que não mais existe adiantamentos e sim reembolsos de despesas efetuadas em missão de representação desta Casa e do Município, tornando-se, em consequência, inocua a recomendação do corpo do citado Parecer.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 18 de fevereiro de 1.986.

Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria